

CAMARA MUNICIPAL DE JACAREI

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 125

A Camara Municipal de Jacarei decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de materiais adquiridos no exercício de 1949, dos :

FUNDIÇÃO do Bugre S/A - Nota nº	31.467.....	14.560,00	
Idem	00.976.....	3.740,00	
Idem	00.982.....	<u>190,00</u>	18.490,00

Cia. Metalurgica Barbará	Nota nº	12556.....	4.039,20	
Idem		12567.....	4.039,20	
Idem		12568.....	4.039,20	
Idem		12569.....	<u>4.528,80</u>	16.646,40

Byinton & Cia.	Nota Fatura	58387.....		1.650,00
----------------	-------------	------------	--	----------

Fornecedora Industrial Welth Ltda.	Fatura	10172..	1.998,00	
Idem		9926..	<u>340,00</u>	2.338,00

Thomas Henrique & Cia.	Fatura	0102..		3.456,60
------------------------	--------	--------	--	----------

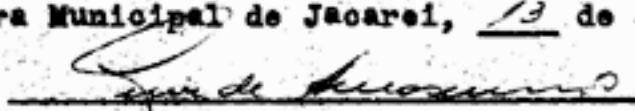
Cidamar S/A	Fatura	27394..	372,00	
Idem		28420..	3.556,80	
Idem		28819..	<u>3.058,20</u>	6.987,00

Benedito Garbocci, Pedro Scalisse & Filhos, Joaquim Simoes Pires e outros, dependendo de acerto de contas, mais ou menos.....				<u>20.432,00</u>
	Cr			70.000,00

Artigo 2º) O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto no orçamento vigente.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jacarei, 13 de Julho de 1950


Prof. Luiz de Araujo Maximo
Prefeito Municipal Substituto

Original para o arquivo da Camara Municipal